



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Duda Salabert - PSOL/MG

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026

(Da Sra. Duda Salabert)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego a realização de campanha nacional de conscientização e prevenção da discriminação contra pessoas com Síndrome de Tourette no mundo do trabalho.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. que seja encaminhada indicação ao Senhor Ministro do Trabalho e Emprego a anexa Indicação, sugerindo a realização de campanha nacional de conscientização e prevenção da discriminação contra pessoas com Síndrome de Tourette no mundo do trabalho .

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2026.

Deputada DUDA SALABERT

PSOL/MG





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Duda Salabert - PSOL/MG

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2026

(Da Sra. Duda Salabert)

Sugere ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego a realização de campanha nacional de conscientização e prevenção da discriminação contra pessoas com Síndrome de Tourette no mundo do trabalho.

Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego,

a presente Indicação tem por objetivo sugerir que o Ministério do Trabalho e Emprego promova uma campanha nacional de conscientização e prevenção da discriminação contra pessoas com Síndrome de Tourette no mundo do trabalho, com vistas a ampliar o conhecimento sobre a condição, orientar empregadores e trabalhadores e fomentar ambientes laborais mais inclusivos e livres de preconceito.

A Síndrome de Tourette é um transtorno do neurodesenvolvimento caracterizado pela presença de tiques motores e vocais involuntários, cuja intensidade pode variar ao longo da vida e ser influenciada por fatores como estresse, ansiedade e exposição a ambientes hostis. Apesar de não comprometer a capacidade intelectual ou o desempenho profissional, seus sintomas ainda são amplamente desconhecidos pela sociedade, o que favorece interpretações equivocadas e situações recorrentes de discriminação no acesso, na permanência e na progressão no emprego.

Pessoas com Síndrome de Tourette frequentemente enfrentam constrangimentos em processos seletivos, estigmatização no ambiente de trabalho, isolamento social, dificuldades de relacionamento profissional e avaliações negativas decorrentes de manifestações involuntárias da condição. Em casos mais graves, trabalhadores podem sofrer assédio moral, exclusão de atividades, barreiras à ascensão profissional ou mesmo desligamentos motivados por preconceito e desconhecimento acerca da síndrome, em vez de por sua efetiva capacidade laboral.

O próprio Ministério do Trabalho e Emprego reconhece que a discriminação em matéria de emprego e profissão compreende toda distinção, exclusão ou preferência que tenha por efeito comprometer a igualdade de oportunidades ou de

Apresentação: 05/08/2026 15:23:36.177 - Mesa

INC n.1506/2026





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Duda Salabert - PSOL/MG

Apresentação: 05/08/2026 15:23:36.177 - Mesa

INC n.1506/2026

tratamento no trabalho, destacando a necessidade de ações permanentes de prevenção e promoção da igualdade.

Da mesma forma, organismos internacionais têm ressaltado que a construção de ambientes de trabalho inclusivos exige não apenas a proibição formal da discriminação, mas também a adoção de medidas de conscientização, informação e adaptações razoáveis que permitam aos trabalhadores exercer plenamente suas funções. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) destaca que ajustes razoáveis e políticas de inclusão beneficiam tanto os trabalhadores quanto as organizações, ao favorecer ambientes mais diversos, produtivos e respeitosos.

No mesmo sentido, a Organização Mundial da Saúde (OMS) aponta que discriminação, exclusão e assédio constituem fatores de risco para a saúde mental dos trabalhadores e recomenda que governos e empregadores desenvolvam políticas voltadas à prevenção desses fatores, bem como à criação de ambientes laborais seguros e inclusivos.

Nesse contexto, recomenda-se que a campanha seja desenvolvida em articulação com o Ministério da Saúde, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, organizações da sociedade civil, associações de pacientes, entidades sindicais e representações empresariais, de modo a ampliar seu alcance e efetividade.

Sugere-se, ainda, que a campanha contemple ações de comunicação voltadas à população em geral e ao setor produtivo; materiais educativos destinados a empregadores, profissionais de recursos humanos, gestores e serviços de segurança e saúde no trabalho; orientações sobre os direitos das pessoas com Síndrome de Tourette e sobre práticas inclusivas no ambiente laboral; incentivo à adoção de protocolos internos de prevenção à discriminação e ao assédio; divulgação de boas práticas de inclusão profissional; e ações específicas de sensibilização durante o mês de conscientização sobre a Síndrome de Tourette e em outras iniciativas voltadas à promoção do trabalho decente.

A conscientização da sociedade e dos empregadores constitui instrumento essencial para superar o estigma que ainda cerca a Síndrome de Tourette. A ampla divulgação de informações baseadas em evidências científicas pode contribuir para reduzir preconceitos, evitar práticas discriminatórias e assegurar que trabalhadores sejam avaliados por sua qualificação, competência e desempenho, e não por manifestações involuntárias de uma condição de saúde.

Ao promover uma campanha nacional com esse enfoque, o Ministério do Trabalho e Emprego dará importante contribuição para a efetivação do direito ao trabalho digno, para a promoção da igualdade de oportunidades e para a construção





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Duda Salabert - PSOL/MG

de ambientes laborais mais inclusivos, respeitosos e compatíveis com os princípios constitucionais que regem a República e as relações de trabalho no Brasil.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2026.

Deputada DUDA SALABERT
PSOL/MG

Apresentação: 05/08/2026 15:23:36.177 - Mesa

INC n.1506/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268489767100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert

